



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Formação de Professores

CIRCULAR FFP 009/2020

Carta aos estudantes da FFP

De: Direção da FFP

Para: Toda Comunidade Acadêmica da FFP

Estamos finalizando primeiro o PAE I e planejando o PAE II. É importante compartilhar algumas reflexões com vocês, [querid@s alun@s](mailto:alun@s).

Em primeiro lugar, é fundamental lembrar que embarcamos nesse modelo remoto por falta de opções! **Diante da impossibilidade das atividades presenciais e da necessidade de viabilizar uma continuidade de estudo para nossos alunos, o PAE foi a alternativa construída.** Por outro lado, nenhum outro modelo alternativo ao PAE foi apresentado para viabilizar um semestre letivo com o isolamento social exigido pela pandemia.

O planejamento do PAE II partiu, portanto, de uma avaliação da experiência acumulada (mesmo que limitada) do processo PAE I. Várias mudanças foram solicitadas no sentido de aprimorar o modelo emergencial, já que não houve nenhum movimento de rejeição total ao seu desenvolvimento.

Algumas mudanças foram publicadas na DELIBERAÇÃO Nº 18/2020, que adequa a DELIBERAÇÃO Nº 14/2020 para o período letivo 2020/2. [Tod@ alun@](mailto:alun@) deve ler esses documentos!

Outras mudanças ficaram para decisão dos Conselhos Departamentais e serão implantadas de acordo com as especificidades de cada curso da UERJ.

Na FFP, deliberou-se por

- **limitar as inscrições de disciplinas a 5 (cinco) por** aluno para todos os Cursos da Unidade, sem prejuízo aos possíveis formandos que precisarem de mais disciplinas;
- **ampliar a oferta de disciplinas** para no mínimo 50% e no máximo 60% do Curso;
- **aumentar os módulos da disciplina obrigatórias e eletivas** para 30 vagas, que poderão ser ampliadas até 40 vagas de acordo com a demanda dos possíveis concluintes;
- **manter os módulos das disciplinas de estágio supervisionado** para 10 vagas, que poderão ser ampliados até 15 vagas de acordo com a demanda dos possíveis concluintes;
- **oferecer 4 turmas da disciplina Estágio Supervisionado I com o módulo 30 vagas**, que poderá ser ampliado até 40 vagas de acordo com a demanda dos possíveis concluintes;
- **reduzir a oferta das disciplinas compartilhadas;**
- **manter a possibilidade de quebra de pré-requisitos e choque de horário**, com acompanhamento estrito das normativas previstas para os casos, que só podem ser solicitados por possíveis concluintes;
- **determinar que o horário síncrono de aula deve seguir o estabelecido no plano de turma, respeitando o turno do Curso.**

Ressaltamos, também, que **foi votado na reunião do Conselho Departamental que entrega dos tablets é essencial para dar início às aulas ao PAE II**, pois sem isso o processo de inclusão digital planejado não se concretiza.

Algumas questões, como o percentual de aulas síncronas e assíncronas, serão objeto de debate nos próximos Conselhos Departamentais.

Buscou-se, portanto, atender à demanda dos alunos por mais disciplinas e vagas; além de defender a inclusão digital.

Obviamente, contudo, pelas características do PAE, não é possível que todos os alunos façam tudo que desejam. Há um processo de “socialização do prejuízo”. Para ninguém ficar parado, todos têm que dar sua contribuição.

O modelo emergencial não replica a oferta de disciplinas e vagas da normalidade; logo, não absorve, infelizmente, todas as demandas de um período normal.

Em segundo lugar, gostaríamos de ressaltar mais uma vez que o PAE foi elaborado tendo como **foco** duas situações extremas: **a aluno calouro e o aluno possível concluinte.**

Nossos cursos foram elaborados para serem presenciais, portanto, **a oferta remota traz prejuízos acadêmicos.** Nesse sentido, não é justo que o aluno seja obrigado a adotar o regime remoto.

Esse é um regime emergencial e opcional para os alunos, embora seja emergencial e obrigatório para servidores!

Entendido o foco, observamos que a Deliberação garantiu aos estudantes

- **trancamento especial de matrícula**, que não contabiliza tempo para a integralização do curso, até o término do PAE;
- **requerimento de cancelamento de disciplina até 30 (trinta) dias corridos antes do último dia previsto para as aulas;**
- **inscrição excepcional em apenas uma disciplina;**
- **manutenção da bolsa de permanência;**
- **inclusão digital.**

Mesmo com esse conjunto de prerrogativas garantidas, os tempos não são fáceis e têm exigido demais de todos nós, especialmente, no âmbito emocional. **Todos nós estamos fragilizados e, de certa forma, adoecidos com as pressões que se avolumam nos nossos cotidianos.**

Entendemos, portanto, que **os alunos que não se sentem em condições de desenvolver as atividades devem usar do direito dado de trancar ou cancelar disciplinas.** A prioridade é se cuidar, se preservar!

Compreendemos perfeitamente que todos queiram tocar seus projetos de vida! Todos nós estamos com a vida em suspenso: os projetos estão sendo inviabilizados e adiados! **Ninguém deve se sentir pressionado a cursar ou a fazer mais disciplinas do que pode.**

Se não estão suportando as inúmeras pressões (não estamos falando só nas acadêmicas) tranquem ou reduzam o número de disciplinas cursadas! Se forem se inscrever, deem preferência as disciplinas que prendem outras em função dos pré-requisitos.

Nós, docentes e técnicos, não temos essa opção. Só podemos parar quando entramos em licença, muitas delas por motivos de saúde.

Essa orientação não ignora o drama que estão vivendo, mas procura acolhe-los, na adversidade, com afetividade. Não se cobrem mais que o necessário, somos humanos!

Claro que isso não significa que não estamos atentas às pressões desnecessárias que não se adequam ao espírito do PAE, como mudanças de horários, multiplicidade de avaliações, leituras excessivas, cobrança de presença nas atividades síncronas etc. Essas situações devem ser relatadas para as Coordenações de Curso e, em última instância, para a Direção. Temos tratado de algumas dessas questões no Conselho Departamental também.

Temos que ter em mente, contudo, que o caráter emergencial nunca significou que seria mais fácil! A modalidade remota traz muitos desafios, dentre os quais o de como preservar a qualidade dos cursos que ministramos, apesar de já sabermos que há prejuízos inevitáveis.

Defendemos que bom senso, cooperação e solidariedade, nessa conjuntura crítica, são deveres de todos.

Por fim, como afirmamos em circular anterior, não se esgotaram nossas dúvidas nem nossas incertezas, mas caminhamos.

Não estamos fazendo o que gostaríamos, mas o possível para manter as atividades acadêmicas em andamento, enquanto esperamos uma vacina que é a única opção para permitir o nosso retorno seguro à modalidade presencial.

Estamos em uma pandemia por isso o mais importante é protegermos e salvarmos vidas!

Lembrem-se de que vocês estão numa instituição acadêmica pública de referência, que tem compromisso na defesa e na divulgação do conhecimento científico. Por isso, darmos exemplo é fundamental!

Não se aglomerem! Usem máscara, sabão e álcool gel!

Que 2021 seja mais leve para todos nós!

Obrigada,

Ana Santiago e Mariza de Paula Assis

Rio de Janeiro, 14 dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria de Almeida Santiago, Diretor da Faculdade**, em 14/12/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariza de Paula Assis, Vice-diretor(a) da Faculdade**, em 14/12/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **11516927** e o código CRC **18E7FF41**.